



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 702 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quarta-Feira - 25 de outubro de 2017.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – CPL

- **Resultado de Licitação - Tomada de Preços nº 2/2017-0006**
- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 9/2017-0025**
- **Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2/2017-0007**
- **Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2/2017-0008**

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 702 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quarta-Feira - 25 de outubro de 2017.

CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-0006-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 079/2017-GP, de 14/02/2017, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 2/2017-0006, que tem por objeto a contratação dos serviços de construção da Praça de Eventos, localizada no Bairro Parlamentar – Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, à unanimidade de seus membros declara **INABILITADAS** as empresas **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETO LTDA**, pelos motivos fáticos a seguir relacionados: **01)** ausência do comprovante de depósito ou transferência bancária relativa à taxa de retirada do edital, conforme exigência do item 3.5 do edital, infringindo o princípio da vinculação do edital; **02)** ausência da cópia do CPF da Sócia **KARIDYAMAYARA OLIVEIRA FREIRE DE FREITAS**, infringindo o item 6.4.1, letra “c” do edital; **03)** a empresa deixou de apresentar o Índice de Liquidez “Seca”, infringindo o item 6.4.3, letra “c” do edital; **04)** a empresa apresentou a Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com Capital Integralizado “zero”, infringindo o item 6.4.3, letra “g” do edital, que solicita prova de Capital Integralizado, de no mínimo R\$ 27.909,62 vinte e sete mil, novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos); **05)** o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa não consta serviços de pavimentação, infringindo o item 6.4.4, letras “b” e “c”, do edital; **06)** ausência da Declaração formal da empresa de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de toda as informações para o cumprimento das obrigações objeto deste licitação, **SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP** pelos seguintes motivos: **01)** ausência do comprovante de depósito ou transferência bancária relativa à taxa de retirada do edital, conforme exigência do item 3.5 do edital, infringindo o princípio da vinculação do edital; **b)** ausência da Certidão Negativa Conjunta dos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, infringindo o item 6.4.2, letra “d” do edital, **NUNES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** pelos seguintes motivos: **01)** ausência do comprovante de depósito ou transferência bancária relativa à taxa de retirada do edital, conforme exigência do item 3.5 do edital, infringindo o princípio da vinculação do edital; **02)** ausência da Declaração formal da empresa indicando o pessoal técnico com a qualificação de cada um, infringindo o item 6.4.4, letra “e” do edital e **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP**, pelos motivos seguintes: **01)** ausência do comprovante de depósito ou transferência bancária relativa à taxa de retirada do edital, conforme exigência do item 3.5 do edital, infringindo o princípio da vinculação do edital; **02)** ausência da Declaração formal da empresa com indicação do pessoal técnico adequando e indispensável para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com a qualificação de cada um, infringindo o item 6.4.4, letra “e” do edital e declara **HABILITADA** a empresa **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – EPP**, por ter apresentado a documentação de habilitação de acordo com todas as exigências editalícias.

Taboleiro Grande/RN, 20 de outubro de 2017.

Maria da Conceição Bessa Medeiros

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 15:00 horas, do dia 07 de novembro de 2017, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 9/2017-0025**, do tipo “menor preço”, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à licença de uso (locação) de Sistema de informática, compreendendo Softwares de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência, para suprir as necessidades deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do edital, que será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 7:00 as 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 24 de outubro de 2017.

Maria da Conceição Bessa Medeiros

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **14:30 horas do dia 10 de novembro de 2017**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-0007**, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando à conclusão da **Construção da Unidade Básica de Saúde**, localizada no Sítio Sossego (Conjunto Parlamentar), Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico que constitui o Anexo I do Edital, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 24 de outubro de 2017.

Maria da Conceição Bessa Medeiros

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 702 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quarta-Feira - 25 de outubro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **14:00 horas do dia 13 de novembro de 2017**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-0008**, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando à conclusão da **Construção de uma Escola Infantil, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA**, localizada na Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico que constitui o Anexo I do Edital, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Taboleiro Grande/RN, 24 de outubro de 2017.

Maria da Conceição Bessa Medeiros

PRESIDENTE DA CPL

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado